



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX DE ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR JOÃO DANTAS**

PROJETO DE LEI Nº. 132 DE 2018.

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 14/06/2018 às 10:30 hs
Sandra Melo
ASSINATURA

CRIA E INSTITUI O "BANCO MUNICIPAL DE LIVROS" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

"

Art. 1º - Fica instituído e designado a criação do "Banco Municipal de Livros", com sua sede e domínios junto a Secretaria Municipal de Cultura e Educação no âmbito do Município de Campina Grande.

Art. 2º - O "Banco Municipal de Livros" tem por finalidade auferir doações de livros, assinaturas de revistas e jornais, CDs e DVDs, e distribuí-los às Bibliotecas Públicas Escolares e de Associações Assistenciais formalmente reconhecidas.

Parágrafo Único - Os doadores de livros e materiais afins auferirão o certificado de "Amigo do Livro", emitido pelos gestores da Secretaria Municipal de Cultura e de Educação.

Art. 3º - O "Banco Municipal de Livros" recepcionará todos os livros e materiais congêneres advindo de produções de campanhas de arrecadação junto à população, editoras, empresas jornalísticas e demais empresas privadas.

Parágrafo Único - Será disponibilizado o sistema de ligação gratuita via prefixo "0800" para que os interessados esclareçam suas dúvidas quanto aos tramites a serem adotados para a entrega dos donativos, bem como, dar sugestões e efetuar reivindicações acerca exclusivamente sobre o Banco de Livros.

Art. 4º - Caberá ao poder Executivo municipal a regulamentação desta lei em 90 (noventa) dias, após sua publicação.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX DE ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR JOÃO DANTAS**

JUSTIFICATIVA

**Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,**

O presente projeto de lei que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por escopo, instituir o "Banco Municipal de Livros" no Município de Campina Grande-PB. A aludida unidade granjeará doações de livros e revistas, por exemplo, e distribuí-los nas Bibliotecas Públicas e Escolares, majorando a prática da leitura principalmente entre os jovens, e elevando o acervo das bibliotecas públicas e escolares, deste modo difundindo a tradição da doação de livros.

Esperamos que, com esse projeto, existirá uma boa campanha de doação de livros, por meio da obtenção de inúmeros exemplares, os quais colaborarão para a educação de crianças e jovens do nosso Município, bem como expandirá o potencial de programas municipais.

Portanto, a presente matéria é de competência do município, ambicionamos aqui também ponderar que a iniciativa é originada pela necessidade para conhecimento através da Cultura, da Educação, sobretudo através do incentivo a leitura.

Ante o exposto e pelos motivos aqui elencados, sendo notório o interesse público e os benefícios coletivos tutelados com a presente proposição, submeto o presente Projeto de Lei, para as devidas e cabíveis deliberações, bem como, demais trâmites legais regimentais desta Casa de Leis.

Por fim, insta ressaltar que a presente propositura se sustém de ampla relevância social, conto com o apoio de meus Nobres Pares na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo" 05 de março de 2018.

JOÃO DANTAS
Vereador (PSD)